

NOVACAP

1956 - 2016

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U.
Nº 559/2016 – ASJUR/PRES.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EMPREITADA DE OBRA Nº 559/2016 – ASJUR/PRES,
CELEBRADO EM 02/08/2016 ENTRE A COMPANHIA
URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL –
NOVACAP E A SIGMA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E SERV.
DE TERRAPLANAGEM EIRELI-ME.**

PROCESSO Nº: 112.004.652/2015.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e por seu Diretor de Urbanização, **DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **SIGMA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E SERV. DE TERRAPLANAGEM EIRELI-ME**, estabelecida no SHVP, Rua 01, Chácaras 25/2, Quadra E, Lote 3, Vicente Pires, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 20.103.987/0001-87, neste ato representada pelo Senhor **ATHUS RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI nº 2.110.146-SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob Nº 991.017.181-34, residente e domiciliado na QNN 17, Conjunto G Casa 59 – Ceilândia Norte/DF, tendo em vista o Parecer nº 061/2017 – ASJUR/PRES, às fls. 1.333/1.335, o Voto do Senhor Diretor de Urbanização, às fls. 1.337/1.338, e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.288ª sessão, realizada em 16/02/2017, às fls. 1.339, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº **112.004.652/2015**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência, a convalidação dos atos praticados e a reabertura do prazo de execução do **Contrato Principal nº 559/2016 – ASJUR/PRES**; cuja contratação tem por finalidade a execução de remanejamento de rede de águas pluviais no terreno site à SEPN Qd. 503/504, conjunto “A” – lote 05, em Brasília/DF.

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70





1956 - 2016

NOVACAP

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Prorroga-se o prazo de vigência por **mais 180 (cento e oitenta) dias corridos**, passando o seu término de **29/03/2017** para **25/09/2017**.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Convalidam-se os atos praticados no período de **25/01/2017** até **16/02/2017**.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Reabre-se do prazo de execução por mais **por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos**, contados a partir de **17/02/2017** até **16/08/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato Principal nº 559/2016 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 17 de fevereiro de 2017.

PELA NOVACAP:


JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO
DIRETOR-PRESIDENTE



DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

PELA CONTRATADA:


ATHUS RODRIGUES DE SOUZA

TESTEMUNHAS:


ROSÉLIO MILHOMEM DE SOUSA
CPF: 399.694.871-91


SUZI ROSE A. DE OLIVEIRA
CPF: 658.479.971-91

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200
site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70

